

REQUERIMENTO Nº, DE 2023/CPMI - 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, ao Comando Militar do Planalto - CMP

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, ao Comando Militar do Planalto - CMP, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

- a. Cópia integral de todos os e-mails/mensagens e documentos/ofícios emitidos ou recebidos pelo **Comando Militar do Planalto - CMP**, entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2023, em razão das medidas de segurança adotadas para restringir o acesso de manifestantes à Esplanada dos Ministérios, à Praça dos Três Poderes e às dependências do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal;
- b. Cópia integral de todos os expedientes emitidos pelos órgãos de segurança do GDF (**SSP/DF** e **PM/DF**) e encaminhados ao Ministério da Defesa - MD, **notadamente ao Comando Militar do Planalto - CMP**, tratando da desmobilização do acampamento em frente ao QG do Exército;
- c. Cópia integral de todos os relatórios de informações produzidos no âmbito da "**Operação Cristal**", operação sigilosa que escalou militares à paisana, de diferentes regiões do Brasil, para fazer um raio-x do acampamento instalado nas imediações do QG do Exército;
- d. Cópia integral de todos os atos expedidos pelo **Ministério da Defesa - MD**, notadamente pelo **Comando Militar do Planalto - CMP**, acerca das

medidas de segurança adotadas para evitar/impedir a invasão do Palácio do Planalto, **incluindo o planejamento operacional do BGP**;

- e. Cópia integral (sem cortes ou edições) de todos os arquivos de imagens gravadas pelo circuito externo de câmeras de segurança instaladas no **Quartel General do Exército**, no Setor Militar Urbano, decorrentes do monitoramento dos manifestantes acampados, **sob responsabilidade Comando Militar do Planalto – CMP**, no período compreendido entre 06 e 09 de janeiro de 2023;
- f. Cópia integral de todos os procedimentos investigativos abertos em razão do 08 de Janeiro, no âmbito do **Ministério Público Militar - MPM** e do **Comando Militar do Planalto – CMP** (alguns deles encaminhados ao **Ministério Público Federal - MPF** por determinação do Supremo Tribunal Federal - STF).

JUSTIFICAÇÃO

A organização do movimento havia sido monitorada previamente pelo governo federal, que determinara, inclusive, o uso da Força Nacional na região. No entanto, por volta das 15h de domingo (8.jan.2023), extremistas invadiram o Congresso Nacional depois de romper as barreiras de proteção colocadas pelas forças de segurança do Distrito Federal. Em seguida, os radicais se dirigiram ao Palácio do Planalto e depredaram diversas salas na sede do Poder Executivo. Por fim, invadiram o STF (Supremo Tribunal Federal).

De fato, as cenas de invasão e destruição na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro só foram possíveis porque, 48 horas antes, uma série de erros e indícios de negligência inutilizaram um plano para proteger os prédios públicos elaborado pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) do Distrito Federal. Documentos mostram que a estratégia para conter os manifestantes circulou com atraso entre instâncias com papel decisivo no policiamento de Brasília. Aprovado às 15h28 de sexta-feira (6) pelo então secretário Anderson Torres, que está preso por ordem do Supremo Tribunal Federal, o plano não chegou aos PMs antes do fim da tarde daquele dia. Além disso, autoridades não responderam adequadamente a informações de inteligência disponíveis ainda na sexta-feira (6), que já indicavam o risco de tentativa de tomada do poder.

Segue cronologia de alguns fatos relevantes havidos no dia anterior e no dia

da invasão:

SÁBADO PRÉ-INVASÃO (7.JAN):

- **A chegada dos extremistas:** ao menos 80 ônibus com apoiadores de Bolsonaro chegam a Brasília. Eles se concentram em frente ao QG do Exército, onde estão acampados os manifestantes que contestam o resultado das eleições;
- **Interdição da Esplanada:** é interditada para carros e pessoas. Segundo o ministro da Justiça Flávio Dino, Ibaneis decide liberar a via para pedestres, não atendendo a pedidos de Dino para que ela permanecesse fechada;
- **Acampamento em Belo Horizonte:** o ministro do STF Alexandre de Moraes emite decisão determinando a desobstrução de acampamento em frente ao QG do Exército na cidade;
- **Força Nacional (19h):** Dino emite portaria autorizando o uso da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília até 2ª feira (9.jan).

DOMINGO (8.JAN):

- **Tensão de manhã:** Brasília amanhece sob tensão entre os radicais acampados e a chegada da Força Nacional. Às 7h36, Dino publica no perfil do Twitter que espera não haver atos violentos e que não seja necessário a polícia atuar. O acampamento em frente ao QG do Exército conta com mais pessoas. É divulgado, pela manhã, que os manifestantes caminharão até o Palácio do Planalto. Extremistas também convocam para o ato em frente ao Congresso;
- **Múcio do acampamento:** ministro da Defesa vai ao acampamento pela manhã e diz que o clima é “por enquanto, calmo”;
- **Marcha ao Planalto (13h):** acampados começam a sair do QG do Exército em direção à Esplanada. Um policial militar elogia a manifestação e diz que vai “escoltá-los” para garantir a segurança dos que marcham;
- **Concentração (13h):** cerca de 100 pessoas concentradas em frente ao Congresso, que são só revistadas. Esperam o grupo maior e pessoas que caminham do QG do Exército em direção ao local;
- **Bloqueio é furado (15h):** extremistas rompem a barreira de proteção

policial.

- **Invasão do Congresso (15h10):** radicais invadem o Congresso e começam a depredá-lo.
- **Invasão do Planalto (15h50):** extremistas avançam e invadem o Palácio do Planalto, dando início à depredação e à destruição de obras de arte e outros objetos.
- **Invasão do STF (15h50 às 16h):** praticamente ao mesmo tempo, os extremistas entram e vandalizam o Supremo Tribunal Federal.
- **Força Nacional chega à Esplanada (16h25):** convocada no dia anterior pelo ministro da Justiça, a força chega quando as sedes dos Três Poderes já haviam sido invadidas.

Registre-se, ademais, que segundo “Nota de Esclarecimento” à imprensa, o Ministério Público Militar – MPM está apurando, diretamente e em cooperação com as autoridades competentes, os fatos alusivos ao dia 8 de janeiro de 2023, naquilo que se insere nas suas atribuições, definidas na Constituição e na legislação pertinente.

Nesse contexto, registre-se que não houve requisição de inquérito policial militar (IPM) pelo MPM porque tal procedimento já havia sido instaurado, de ofício, no âmbito do Comando Militar do Planalto, desde 11 de Janeiro de 2023, feito autuado na Justiça Militar da União sob o número 7000011-72.2023.7.11.0011 e destinado a apurar a atuação dos militares do Exército em Brasília nos fatos ocorridos no dia 8/1. O objeto desse IPM ainda está em apuração, em atenção ao prazo previsto no art. 20 do Código de Processo Penal Militar.

Outrossim, sem prejuízo das investigações levadas a efeito pela polícia judiciária militar, o MPM também tem apurado os fatos no exercício do seu poder-dever constitucional de investigação direta, tanto de ofício quanto a partir de representações que tem recebido, sobretudo para apurar a conduta dos militares eventualmente envolvidos, até mesmo por possível omissão (inclusive oficiais-generais). Ou seja, tanto na Procuradoria-Geral de Justiça Militar quanto na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília tramitam procedimentos investigatórios, na fase inicial, conforme previsto na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, qual seja, a Notícia de Fato, que serve não apenas para o processamento das representações recebidas como também para instrumentalizar as apurações instauradas de ofício.

Cabe ressaltar, por oportuno, que a apuração preliminar de fatos, de modo a coletar elementos mínimos de autoria e de materialidade de crime militar, é cautela exigida para a requisição de inquérito policial militar, sob pena de eventual

responsabilização do requisitante na forma da Lei 13.869/2019 (Nova Lei de Abuso de Autoridade).

Recentemente, inclusive, o Exército decidiu prorrogar por 20 dias a investigação que apura o que deu errado na operação de defesa do Palácio do Planalto, em 8 de janeiro, durante a invasão de extremistas. O Inquérito Policial Militar (IPM), conduzido na Força Terrestre, tem como alvos oficiais e praças da ativa que atuaram naquele dia dentro do Planalto. O objetivo é esclarecer se houve erros, omissão ou conivência com invasores e apurar responsabilidades dos militares que deveriam proteger a sede da Presidência da República.

Aliás, o Ministério Público Militar (MPM) decidiu, em 1º/3, enviar ao Ministério Público Federal (MPF) três investigações contra militares pela atuação no ato golpista do 8 de janeiro. Essas apurações passarão a tramitar no Supremo, ou seja, na Justiça comum. A medida do MPM é uma consequência direta de uma decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP